



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 PA Nº 015/2023  
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR, neste ato representada pelo Secretário Municipal, sr. MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO, CPF sob o nº \*\*\*316.266-\*\*, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 002/2024, celebrado com a OSC SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a alteração do plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 002/2024, com o remanejamento de 30 vagas destinadas ao atendimento de adolescentes, na faixa etária de 12 a 17 anos, para o atendimento a pessoas idosas a partir de 60 anos, totalizando 60 idosos atendidos.

Além disso, este Termo contempla o reajuste do Anexo I (Pessoal e Encargos), Anexo II (Serviços de Terceiros) e Anexo III (Materiais de Consumo).

<b>8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)</b>			
<b> DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>		<b>VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)</b>	<b>VALOR TOTAL DA DESPESA</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$19.857,68	R\$ 471.089,23



	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$9.716,31	R\$ 229.663,04
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$54.148,31	R\$ 649.779,71
<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$8.384,09	R\$ 100.609,06
<b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$4.071,58	R\$ 48.858,96
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 1.500.000,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 20 de fevereiro de 2025.

  
**MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar